

VITÓRIA DOS TRABALHADORES: ASSINADO ACORDO COM A CODESA

Fotos: Codesa



Finalmente foi assinado o Acordo Coletivo 2021/2023 com a Codesa! A assinatura aconteceu no final da tarde desta terça-feira, 28, com a presença da Diretoria do Suport-ES, do presidente da empresa, Bruno Fardin, do diretor Jean Ricardo Alves Duque e comissão de negociação.

Esse acordo é fruto de muito trabalho e dedicação e só foi conquistado porque o sindicato insistiu para garantir os direitos dos trabalhadores, principalmente por conta do clima de instabilidade com a privatização da Companhia Docas.

Foram meses de rodadas de negociação e quase entramos em greve por duas vezes. Não foi fácil, mas desistir jamais!

O acordo reúne várias conquistas, principalmente o retorno de cláusulas que haviam sido suprimidas do ACT anterior.

Agora tem validade por dois anos, com as cláusulas econômicas já reajustadas até 2023, oferecendo um respaldo aos trabalhadores.

Na página abaixo estão detalhadas nossas principais conquistas.

O sindicato agradece a todos que confiaram no nosso trabalho!

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO ACT 2021/2023

Acordos com validade de 2 anos:

- a) 2021/2022: reajuste de 7,12% (retroativo a 1º de junho de 2021)
- b) 2022/2023: reajuste de 8,21% (retroativo a 1º de junho de 2022)

Retorno da escala de trabalho 6x4, ou seja, 6 dias de trabalho e 4 dias de folga. Os trabalhadores que já cumprem esta escala estão desobrigados de registrar o ponto nos intervalos de refeição.

Retorno do vale-refeição/alimentação junto com o pagamento da segunda parcela do 13º em dezembro.

Retorno da cláusula que trata dos serviços extraordinários (hora-extra).

Licença remunerada - atenção para as mudanças:

- a) O início da contagem do benefício coincidirá com a data-base deste acordo coletivo (1º de junho a 31 de maio de cada ano).
- b) O benefício deverá ser usufruído dentro do próximo período aquisitivo, sob pena de preclusão, salvo se comprovadamente a solicitação não tenha sido autorizada pela empresa.
- c) Em nenhuma hipótese, o benefício será revertido em abono pecuniário, salvo em rescisão de contrato sem justa causa.
- d) As licenças remuneradas acumuladas, anteriormente à vigência deste ACT, deverão ser usufruídas até 31 de maio de 2023, sob pena de preclusão, salvo se comprovadamente a solicitação não tenha sido autorizada pela empresa.

Plano de saúde e odontológico:

a) Para todos os empregados ativos e seus dependentes legais será feito através de um operador de mercado, conforme tabela:

GRUPO	FAIXA DE REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL DE CUSTEIO
A	Até R\$ 5.000,00	5%
B	De R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00	15%
C	Acima de R\$ 10.000,00	25%

b) O custo da mensalidade do empregado será apurado após incidência das faixas percentuais do quadro sobre o valor da tabela do plano de saúde/odontológico por faixa etária e por beneficiário.

c) Para os aposentados e seus dependentes legais, estes permanecem no plano vigente da Codesa, modelo autogestão, desde que cumpram o pagamento integral das mensalidades, que será de R\$ 900,00 por beneficiário, até o mês de junho de 2023.

Retorno da complementação de remuneração nos casos de auxílio-doença, que havia sido suprimida no acordo anterior, só que agora por um período de seis meses.

Data de pagamento passará a ser até o terceiro dia útil de cada mês.

Redução do número de dirigentes sindicais liberados para o sindicato, de seis para três.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

[Clique aqui para ler ACT 2021/2023 na íntegra](#)

